



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

**CONTRATO N. 20190016.**

**TERMO DE ADITAMENTO: 2º/ 2021 (Processo nº 20190016/02)**

**BRUNA LETICIA  
SARAIVA  
SANTOS  
01584872225:3  
1205879000131**

Assinado de forma digital  
por BRUNA LETICIA  
SARAIVA SANTOS  
01584872225:312058790  
00131  
Dados: 2021.05.05  
11:47:59 -03'00'



Termo de Aditamento ao contrato n.º 20190016 celebrada Câmara Municipal de Castanhal e pela empresa Bruna Letícia Saraiva Santos, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de equipamento e de redes (impressoras, roteadores, switch mikrotik e acess point; configurações de TS, AD e protocolos de segurança, acompanhamento na instalação de equipamentos tecnológicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, com sede na RUA MAJOR ILSON, S/Nº - BAIRRO NOVA OLINDA, na cidade de CASTANHAL/Estado PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 111.372/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente o Sr. Sérgio Leal Rodrigues, portador do RG 2469531, inscrito no CPF nº 400.580.342-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Bruna Letícia Saraiva Santos, CNPJ nº 31.205.879/0001-31, com sede na Tv. Honório Bandeira, nº 297, BAIRRO: lanetama, Cidade: Castanhal, Estado: Pará doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Bruna Letícia Saraiva Santos, brasileira, portadora do RG nº 6677766, PC/PA e do CPF nº 015.848.722-25, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 20190016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA E DA EFICÁCIA, referente ao Contrato nº 20190016, prorrogando a vigência, do mesmo, por igual e sucessivo período até o dia 06 de maio de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. A CONTRATADA obriga-se a realizar serviços manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de equipamento e de redes (impressoras, roteadores, switch mikrotik e acess point; configurações de TS, AD e protocolos de segurança, acompanhamento na instalação de equipamentos tecnológicos, objeto do Contrato mencionado na cláusula primeira deste instrumento, por mais 12 (doze) meses, pelo montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor de 3.000,00 (três mil reais), mensal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**



3. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, contratante e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com a cláusula 6ª do contrato original.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa

Projeto Atividade: 2.118 – Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/PA, em 04 de maio de 2021.

SERGIO LEAL Assinado de forma  
digital por SERGIO LEAL  
RODRIGUES:4  
RODRIGUES:400580342  
0058034234 34

Câmara Municipal de Castanhal  
Sérgio Leal Rodrigues  
Presidente

Bruna Letícia Saraiva Santos  
CNPJ nº 31.205.879/0001-31